Lei n°. 732 de 18 de outubro de 2021

Certifico que o documento foi publicado na presente data no quadro de publicações dos atos da Administração 18/10/21
Wandelli José Vieira
Responsavel

DENOMINAM RUAS DO BAIRRO DAS HORTÊNSIAS, OS LOGRADOUROS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Queluzito por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Ficam denominadas as seguintes Ruas do Bairro das Hortênsias:

I – Denomina "Rua Prefeito Geraldo Paulo Albuquerque" o logradouro projetado e existente conhecido como "Rua A";

II – Denomina "Rua José Marcelino Pinto" o logradouro projetado e existente conhecido como "Rua B";

III – Denomina "Rua Prefeito José Augusto de Oliveira" o logradouro projetado e existente conhecido como "Rua C";

IV – Denomina "Rua Vereadora Judite Pereira dos Santos" o logradouro projetado e existente conhecido como "Rua D"

V – Denomina "Rua Vereador José Vieira da Costa Sobrinho" o logradouro projetado e existente conhecido como "Rua E";

VI – Denomina "Rua Vereador Valdeli Tavares do Nascimento" o logradouro projetado e existente conhecido como "Rua F";

VII – Denomina "Rua Prefeito Francisco Ferreira Neto" o logradouro projetado e existente conhecido como "Rua G";

VIII – Denomina "Rua Prefeito Francisco Marques da Silva" o logradouro projetado e existente conhecido como "Rua H"; e

IX – Denomina "Rua Prefeito José Odilon de Albuquerque" o logradouro projetado e existente conhecido como "Rua I".

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a providenciar a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de luz, empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 3º. Revogadas todas as disposições em contrário, entrando esta em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei dada por publicada com sua afixação no quadro próprio destinado a divulgação dos atos da Administração.

Queluzito, 18 de outubro de 2021.

Danilo Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal